PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 10 DE Fevereiro DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a negociar com o Governo do Estado um emprestimo de Cr$ 2.890.000,00 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros), afim de atender à instalação da rede de Água no Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de Fevereiro de 1.953.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -